

Melquiades Henrique de Melo Filho	667.698-5
Michelle Marie Braga	453.830-2
Michelle Marques Ribeiro	1.174.237-6
Patricia de Almeida Diniz	1.257.402-6
Paulo Marcos Ferreira Del Menezzi	1.361.273-4
Plínio Nunes Lacerda	1.412.598-3
Rafael Egg Macedo	1.255.973-8
Renato de Aguiar e Silva	341.383-8
Roberto Luiz do Carmo	294.723-2
Rômulo Guimarães Dias	1.061.206-7
Ronny Fernandes Pedra	1.113.965-6
Samara Acipreste Gomes	1.355.049-6
Shirlei Aparecida Ferreira Soto Brugnara	1.356.825-8
Sidney Lagares Mendes da Silva	458.384-5
Silvia Valadares Avelar Brito	667.701-7
Simon Cameron Maroni Safe Silveira	340.492-8
Tatiana Saradha Braga	1.356.722-7
Victor Jansen De Oliveira Martins	1.413.562-8
Victor Martins de Assis	1.256.370-6
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0
Weslley Martins das Neves	1.061.014-5

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 17 de junho de 2020.  
Cinara Maria Moreira Liberal  
Delegada-Geral de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 069/DPP/ACADEPOL/PCMG/2020  
Designa Equipe Didático-Pedagógica do II Curso de Saúde Mental em Tempos de Pandemia – EAD.  
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do II Curso de Saúde Mental em Tempos de Pandemia – EAD a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL
Público Alvo:	Servidores Policiais e Administrativos da PCMG Público Externo em Geral
Modalidade:	Ensino a Distância (EAD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EAD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br
Carga Horária:	20 horas/aula
Período:	08/06/2020 a 17/06/2020
Nº do Projeto:	48/2020
Prova Final:	De 13 de junho até dia 17 de junho de 2020

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	MASP
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Alcides Costa	294.474-2
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenadores Técnicos	
Bruno Goncalves Freire	1.256.050-4
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Elisabeth Terezinha de Oliveira Dimardo	341.901-7
Giovani Antônio de Carvalho	294.573-1
Lucimeire Realina Nunes	343.847-0
Instrutoras Técnicas	
Marcela Sena Braga	1.299.111-3
Yara Vieira Lemos	1.176.651-6

Monitores/Tutores	
Adson Leto Maciel Sant Anna	1.242.303-4
Allan Patrick de Souza Gandra	1.174.228-5
Ana Honorato da Silva Santos	1.117.391-1
Anderson Luiz Ferreira Fernandes Feitosa	1.413.086-8
Barbara Bella Marques Antunes	1.355.024-9
Bárbara Fonseca Pereira	1.241.941-2
Carlos Frederico Soares Filho	1.242.308-3
Cibebe da Silva Ferreira de Faria	1.352.650-4
Claudio Soares Quintao	458.113-8
Daniel Gonçalves Santos	1.174.294-7
Danielle Magalhães Chaves	1.290.588-1
Erika de Cássia Ribeiro Nogueira	387.898-0
Fernanda Resende Mendonça	1.352.123-2
Flávia Reis de Carvalho Batista	1.411.843-4
Giselle Ferreira de Oliveira	1.174.077-6
Graziella Esteves Saraiva	1.241.907-3
Gustavo Roberto Santos Fonseca	1.242.481-8
Jader Gustavo de Oliveira	1.318.313-2
Jeane Marisa da Mota Sathler	381.669-1
Joel Schirmer Souza	1.340.731-7
Jonatas Rodrigo Alves Barroso	1.242.615-1
Jorge Antônio Ribeiro	340.722-8
Jose Aldeir Ferreira da Silva	1.257.010-7
Juliana Cristina Silva	1.356.256-6
Karoline Ferreira Mendes	1.412.387-1
Larissa Dias Paranhos	1.411.704-8
Leonardo Fernando Lage	458.297-9
Leonardo Mattioli	1.242.633-4
Lorena Giorni Pedrosa	1.381.189-8
Marcelo dos Santos Martins	1.174.102-2
Maria Luiza Andrade de Almeida	1.362.335-0
Mariana Araújo Rodrigues	1.352.719-7
Maxley Valadares Gonçalves	1.174.232-7
Nardécio Francisco da Silva	343.877-7
Nathalia Cunha Sampaio Policastro	1.370.773-2
Patricia Gilmar Cruz Silva	1.155.706-3
Paulo Vitor de Oliveira	1.353.395-5
Plínio Nunes Lacerda	1.412.598-3
Priscila Corsino de Paula	1.255.912-6
Roberto Candido dos Anjos	974.341-0
Roberto Luiz do Carmo	294.723-2
Rodrigo Buzatti	1.458.506-1
Rodrigo de Souza Alves Ferreira	1.189.445-8
Saulo Moisés Santos Matos	1.205.375-7
Vanessa Candida Alves de Souza	1.256.214-6
Vitor Cardoso Dutra	1.412.386-3
Walesca de Sousa Araujo	342.000-7

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 17 de junho de 2020.  
Cinara Maria Moreira Liberal  
Delegada-Geral de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil

17 1365561 - 1

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

### Expediente

-DRH-Comandante Geral Coronel BM Edgard Estevo da Silva no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000, - Reforma compulsoriamente, a partir de 18Jun20, a nº132.076-1,

2ºTen QOBM Vanessa de Souza Carneiro, tem direito aos proventos proporcionais de seu posto, recebe o 3º quinquênio Administrativo desde 28Abr16.

17 1365572 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

### Expediente

RESOLUÇÃO SEAPANº15/2020, 09 DE JUNHO 2020.  
Cria Comissão e designa servidores para os fins em que especifica. A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições conferidas art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, no Decreto Estadual nº 47.783, de 06 de dezembro de 2019, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e considerando o teor da Portaria SEAPA nº 07, de 25de novembro de 2019, que determinou a instauração de Processo Administrativo Punitivo,

RESOLVE:  
Art. 1º. Fica criada a Comissão Processante com atribuições para apurar as possíveis irregularidades descritas na Portaria SEAPA nº 07, de 25de novembro de 2019, que teriam sido praticadas pela empresa Santa Fé Construções e Edificações Ltda inscrita no CNPJ 05.384.936/0001-87, sediada em Montes Claros, na Rua Maceionº 168, Bairro São Francisco II, durante a execução do Contrato nº 139/2013, firmado entre o Estado

de Minas Gerais, por intermédio da extinta Fundação Rural Mineira – RURALMINAS, sub-rogado a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Processante os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I- Adriana Lemos Gaspar– MASP 1146696-8  
II- Mércia Maria Matias Mattos Martins – MASP 10.18446-3

III - Neiva Senra Salgado - MASP 1018443-0  
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante motivação expressa.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 09 de Junho de 2020.

Ana Maria Soares Valentini  
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

17 1365248 - 1

## Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 267/2020 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-04-2003, aos servidores:

MASP	Servidor	Tipo	Início	Quinquênio referente
1017817-6	ANTONIO EUSTAQUIO RODRIGUES M DA SILVA	Férias prêmio - Gozo de 15 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	08/06/2020	2
1151883-4	CASSIO CORREA DE OLIVEIRA	Férias prêmio - Gozo de 15 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	26/06/2020	2
1017895-2	EDSON DE OLIVEIRA MOURAO FILHO	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	18/06/2020	4
1017410-0	EDSON SOARES MAIA	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	04/06/2020	5
1017357-3	ERIKA HEITMANN SALOMAO PAES	Férias prêmio - Gozo de 15 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	19/06/2020	6
1017634-5	GERSON CABIDO DUARTE	Férias prêmio - Gozo de 15 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	10/06/2020	2
1017093-4	HELIO FERREIRA DIAS	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	19/06/2020	6
1226243-2	HERMINIO DE ALMEIDA E CASTRO	1 Mês	10/06/2020	1
358962-9	KASSIO MAGNO GUEDES	1 Mês	15/06/2020	6
1217149-2	LAURO CHAVES	1 Mês	09/06/2020	1
906677-0	LUIZ EURICO FERREIRA OLIVEIRA	Férias prêmio - Gozo de 15 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	15/06/2020	6
900991-1	MARIA HELENA SILVA	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	15/06/2020	6
1217344-9	RODRIGO CORREA DE ANDRADE	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	15/06/2020	1
985266-6	ROSELI MARIA BARBARA DE MAGALHAES	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	10/06/2020	4
1185638-2	WILLIAM CAMPELO D AVILA	1 Mês	22/06/2020	1

ATO Nº 268/2020 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. da lei nº 869 de 05/07/1952, por 8(oito) dias, os seguintes servidores:

MASP	Servidor	VIGENCIA
1017294-8	NILTON RAIMUNDO DE ASSIS	08/06/2020

ATO Nº 269/2020 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 5-7-1952, por 8(oito) dias ao servidor:

MASP	NOME	VIGENCIA
1310083-9	THAIS ASSIS MORAES	12/06/2020

ATO Nº 270/2020 - TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio, abaixo, por ter sido publicado indevidamente:

MASP	NOME	ATO Nº	PUBLICADO EM
1017035-5	MIRIAM SOUZA PINTO DE ALVARENGA	239/2020	14/05/2020

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

17 1365530 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

### Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº21, 15 de junho de 2020.  
Dispõe sobre delegação de competência no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo para a prática de atos que especifica. O SECRETARIODE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista art. 22, do Decreto n.º 37.924, de 16 de maio de 1996, a Lei Estadual 23.304/2019, o Decreto Estadual 47.065, de 20/10/2016,e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 1º do decreto estadual nº 43.650, de 12 de novembro de 2003; no art. 41 da lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002;e demais normas pertinentes; e considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas, ordenar as despesas, promover a execução orçamentária e financeira no âmbito da SECULT.

Art. 1º -Ficam delegadas ao Secretário de Estado Adjunto de Cultura e Turismo, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I. assinar contratos, convênios e congêneres, e suas respectivas alterações, com entidades de direito público e privado e autorizar e ordenar despesas solicitadas pelos Subsecretários e pelo servidor designado para chefiar o Gabinete;

II – assinar contratos que envolvam dotações orçamentárias de mais de uma unidade superior, sendo estas as subsecretarias e a chefia de gabinete;

III – autorizar a concessão de diárias de viagem, requisição de passagens aéreas, a participação em cursos, congressos, encontros, feiras, seminários ou eventos assemelhados, no território nacional, de conformidade com as normas estabelecidas, para os Subsecretários e para o servidor designado para chefiar o Gabinete.

IV – ordenar as despesas relacionadas aos itens descritos no inciso III deste artigo inclusive no caso de eventos realizados fora do território nacional, devidamente autorizadas pela autoridade competente.

§1º. Nos termos do § 2º do art. 62 da lei nº 23.304, de 31de maio de 2019, o Secretário de Estado Adjunto de Cultura e Turismo tem como atribuição auxiliar o Secretário de Cultura e Turismo, substituindo-o em suas ausências, impedimentos e sempre que necessário, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem delegadas pela titular.

§ 2º. Na ausência do Secretário-Adjunto, os atos previstos neste artigo serão praticados pelas autoridades abaixo listadas, obedecendo-se preferencialmente a seguinte ordem: Subsecretário(a) de Cultura, servidor designado para Chefiar o Gabinete, Subsecretário(a)de Turismo.

Art. 2º - Ao Chefe de Gabinete ficam delegadas, exclusivamente, as competências para os seguintes atos:

I. programar e desempenhar atividades de coordenação político-administrativa e de representação social, relacionadas com o Gabinete e o seu Titular;

II. supervisionar os trabalhos do Gabinete da SECULT, tendo em vista a realização de atividades executivas, assistindo diretamente ao titular desta Pasta;

III. exercer a função de supervisão administrativa da SECULT;

IV.autorizar termos de cessões e permissões de uso, comodatos, doações e Instauração de comissão de inventário.

§1º Nos casos de instrumentos de transferência voluntária, contratações e compras de caráter geral e nas despesas relacionadas à área meio ficam delegadas as competências para os seguintes atos:

I. autorizar a abertura de processos licitatório em todas as modalidades, homologar e adjudicar os respectivos atos, observadas as normas aplicáveis à espécie;

II. aprovar os termos de referência e edital de licitação e seus anexos;  
III. autorizar os termos de designações de gestores e fiscais contratuais e o termo de apostilamento e rescisões contratuais;  
IV. autorizar a declaração de disponibilidade orçamentária;  
V. celebrar contratos, convênio/termo de fomento e demais instrumentos jurídicos podendo prorrogá-los, alterá-los e rescindi-los;  
VI. aprovar ou reprová as prestações de contas e instrumentos de transferência voluntária e comunicar as ressalvas ao Tribunal de Contas do Estado, determinando o bloqueio e o desbloqueio no SIAFI;  
VII. aprovar termos de parcelamento de débito;  
VIII. autorizar indenizações de despesas sob a forma de ressarcimento, quando for o caso;

IX. autorizar a concessão de diárias de viagens e passagens para transportes aéreas e rodoviários a servidores, ou à disposição, em serviço, e respectivo uso de meio de transporte, nos deslocamentos de servidor, para fins de obtenção de passaporte ou de visto, viagens aos sábados, domingos ou feriados, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e aprovar as devidas prestações de contas;

X. autorizar e ordenar as despesas programadas, compreendendo os atos de empenho, liquidação e pagamento;

XI. credenciar servidores para receber numerário, sob a forma de adiantamento, e aprovar as respectivas prestações de contas;

XII. autorizar a participação de servidores em congressos, seminários e outros eventos similares, mediante solicitação fundamentada e justificada do titular da unidade de lotação do servidor, condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para a despesa.

Art. 3º - Ao Diretor (a) de Recursos Humanos: ficam delegadas as competências, no âmbito da SECULT para os seguintes atos:

I. aprovar atos administrativos referentes aos recursos humanos da SECULT, exceto os atos de nomeação, exoneração e designação;

II. autorizar a movimentação interna de servidores da SECULT.

Art. 4º - Ao Subsecretário (a) de Estado de Cultura: ficam delegadas as competências, no âmbito da Cultura, para os seguintes atos:

I. autorizar a abertura de processos licitatório em todas as modalidades, homologar e adjudicar os respectivos atos, observadas as normas aplicáveis à espécie;

II. aprovar os termos de referência e edital de licitação e seus anexos;

III. autorizar os termos de designações de gestores e fiscais contratuais e o termo de apostilamento e rescisões contratuais;

IV. autorizar a declaração de disponibilidade orçamentária;

V. celebrar contratos, convênio/termo de fomento e demais instrumentos jurídicos podendo prorrogá-los, alterá-los e rescindi-los;

VI. celebrar convênio, termo de fomento e termo de compromisso e demais instrumentos jurídicos do Fundo Estadual de Cultura, podendo prorrogá-los, alterá-los e rescindi-los;

VII. aprovar ou reprová as prestações de contas de instrumentos de transferência voluntária e comunicar as ressalvas ao Tribunal de Contas do Estado, determinando o bloqueio e o desbloqueio no SIAFI;

VIII. aprovar ou reprová as prestações de contas de convênio, termo de fomento e termo de compromisso, demais instrumentos jurídicos do Fundo Estadual de Cultura de produtos do Incentivo Fiscal à Cultura, e comunicar as ressalvas ao Tribunal de Contas do Estado, determinando o bloqueio e o desbloqueio no SIAFI;

IX. aprovar termos de parcelamento de débito;

X. autorizar a publicação de Editais do Sistema de Financiamento à Cultura;

XI. autorizar a concessão de diárias de viagens e passagens para transportes aéreas e rodoviários a servidores, ou à disposição, em serviço, e respectivo uso de meio de transporte, nos deslocamentos de servidor, para fins de obtenção de passaporte ou de visto, viagens aos sábados, domingos ou feriados, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e aprovar as devidas prestações de contas;

XII. autorizar indenizações de despesas sob a forma de ressarcimento, quando for o caso;

XIII. autorizar e ordenar as despesas programadas, compreendendo os atos de empenho, liquidação e pagamento;

XIV. credenciar servidores para receber numerário, sob a forma de adiantamento, e aprovar as respectivas prestações de contas;

XV. autorizar a participação de servidores em congressos, seminários e outros eventos similares, mediante solicitação fundamentada e justificada do titular da unidade de lotação do servidor, condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para a despesa.

Art. 5º - Ao Subsecretário (a) de Estado de Turismo: ficam delegadas as competências, no âmbito do Turismo, para os seguintes atos:

I. autorizar a abertura de processos licitatório em todas as modalidades, homologar e adjudicar os respectivos atos, observadas as normas aplicáveis à espécie;

II. aprovar os termos de referência e edital de licitação e seus anexos;

III. autorizar os termos de designações de gestores e fiscais contratuais e o termo de apostilamento e rescisões contratuais;

IV. autorizar a declaração de disponibilidade orçamentária;

V. celebrar contratos, convênio/termo de fomento e demais instrumentos jurídicos podendo prorrogá-los, alterá-los e rescindi-los;

VI. aprovar ou reprová as prestações de contas de instrumentos de transferência voluntária e comunicar as ressalvas ao Tribunal de Contas do Estado, determinando o bloqueio e o desbloqueio no SIAFI;

VII. aprovar termos de parcelamento de débito;

VIII. autorizar a concessão de diárias de viagens e passagens para transportes aéreas e rodoviários a servidores, ou à disposição, em serviço, e respectivo uso de meio de transporte, nos deslocamentos de servidor, para fins de obtenção de passaporte ou de visto, viagens aos sábados, domingos ou feriados, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e aprovar as devidas prestações de contas;

IX. autorizar indenizações de despesas sob a forma de ressarcimento, quando for o caso;

X. autorizar e ordenar as despesas programadas, compreendendo os atos de empenho, liquidação e pagamento;

XI. credenciar servidores para receber numerário, sob a forma de adiantamento, e aprovar as respectivas prestações de contas;

XII. autorizar a participação de servidores em congressos, seminários e outros eventos similares, mediante solicitação fundamentada e justificada do titular da unidade de lotação do servidor, condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para a despesa;

XIII. exercer a orientação, coordenação, supervisão das atividades e a aprovação de pareceres da Superintendência de Políticas do Turismo e da Superintendência de Marketing Turístico.

Art. 6º - Não será objeto de delegação conforme disposto no artigo 44,da Lei nº 14.184/2002:

I – a edição de ato de caráter normativo;

II – a decisão de recurso;

III – a matéria de competência exclusiva da autoridade delegante.

Art. 7º - Ficam revogadas as todas as disposições em contrário, notadamente a Resolução SECULT nº 03, de 07de fevereiro de 2020.

Art. 8º - As delegações de competências de que tratam esta resolução terão validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020.

LEONIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

17 1365214 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo